

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre nomeação dos integrantes da Comissão de Cadastro da Autarquia Municipal de Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA, destinada à análise de documentos para emissão de Certificado de Registro Cadastral – CRC, de acordo com o art. 34 da Lei 8666/93.

RANGEL SOUZA DA SILVA, Superintendente do Saneamento Básico do Município de Mauá – SAMA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Municipal nº 4.766, de 17 de abril de 2012, Decreto nº 5.481 de 27 de dezembro de 1995 e Portaria nº 11.428, de 25 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. A inscrição em Registro Cadastral, a sua alteração ou o cancelamento, nos termos do art. 34, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, serão processados e julgados pela Comissão de Cadastro ora constituída.

Art. 2º. A Comissão de Cadastro é composta pelos seguintes servidores:

- I. Presidente: Ana Lúcia do Espírito Santo;
- II. Membro: Daniela Sousa Ribeiro;
- III. Membro: Celia Moreira Luna;

Suplentes:

- I. Membro: Luzia Miranda Neta Crizol;
- II. Membro: Regina Emi Ueda Felipe

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

Art. 3º. A comissão se reunirá ordinariamente uma vez por mês.

§1º. A análise da documentação para emissão do certificado cadastral, independentemente do número de empresas, será considerada única, gerando uma ata de reunião.

§2º. Será identificada individualmente na ata reunião, a empresa que teve seu cadastro deferido e a empresa que teve seu cadastro indeferido, constando qual o motivo e documento que foi considerado irregular ou não entregue.

Art. 4º. Poderão haver reuniões extraordinárias da Comissão de Cadastro, desde justificadas pela ocorrência de fato que possa causar danos ao interesse público.

Art. 5º. Estando impossibilitado a Senhora Presidente, por motivo de férias, doença ou outra ausência justificada, assume a presidência dos trabalhos a Sra. Daniela Sousa Ribeiro.

Art. 6º. Esta Resolução terá vigência a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mauá, 03 de fevereiro de 2022.

Rangel Souza da Silva
RANGEL SOUZA DA SILVA
Superintendente

Publicada nesta data no site www.maua.sp.gov.br/diariooficial.
Registrada no serviço de expediente da Superintendência e
Afixada no quadro de aviso da SAMA.

Celia Moreira Luna
Expediente – SUP em 03/02/2022